

PRODUTO	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES PRODUZIDAS	QUANTIDADES VENDIDAS	VALOR DE VENDAS (Euros)	Observações
P0100	P0200	P0300	P0500	P0600	P0700	P0701
Carnes de suíno, frescas ou refrigeradas, exceto vãos, pernas, pás e seus pedaços, carcaças e meias carcaças	kg	101101290000				
Carnes de suíno, frescas ou refrigeradas, exceto vãos, pernas, pás e seus pedaços, carcaças e meias carcaças, conta alheia	kg	101101290001				
Carnes de suíno, frescas ou refrigeradas, exceto vãos, pernas, pás e seus pedaços, carcaças e meias carcaças, p/ intraconsumo	kg	101101290003				
Carnes de suíno, frescas ou refrigeradas, exceto vãos, pernas, pás e seus pedaços, carcaças e meias carcaças, conta própria para venda	kg	101101290004				
Carnes de animais da espécie ovina, frescas ou refrigeradas	kg	101101300000				
Carnes de animais da espécie ovina, frescas ou refrigeradas, conta alheia	kg	101101300001				
Carnes de animais da espécie ovina, frescas ou refrigeradas, p/ intraconsumo	kg	101101300003				
Carnes de animais da espécie ovina, frescas ou refrigeradas, conta própria para venda	kg	101101300004				
Carne de animais da espécie caprina, fresca ou refrigerada	kg	101101400000				
Carne de animais da espécie caprina, fresca ou refrigerada, conta alheia	kg	101101400001				
Carne de animais da espécie caprina, fresca ou refrigerada, p/ intraconsumo	kg	101101400003				
Carne de animais da espécie caprina, fresca ou refrigerada, conta própria para venda	kg	101101400004				
Carnes de animais da espécie cavalar, asinina e muar, frescas ou refrigeradas	kg	101101500000				
Carnes de animais da espécie cavalar, asinina e muar, frescas ou refrigeradas, conta alheia	kg	101101500001				
Carnes de animais da espécie cavalar, asinina e muar, frescas ou refrigeradas, p/ intraconsumo	kg	101101500003				
Carnes de animais da espécie cavalar, asinina e muar, frescas ou refrigeradas, conta própria para venda	kg	101101500004				
Miudezas comestíveis de bovino, suíno, ovino, caprino, cavalar e de outros equídeos, frescas ou refrigeradas	kg	101102000000				
Miudezas comestíveis de bovino, suíno, ovino, caprino, cavalar e de outros equídeos, frescas ou refrigeradas, conta alheia	kg	101102000001				

PRODUTO	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES PRODUZIDAS	QUANTIDADES VENDIDAS	VALOR DE VENDAS (Euros)	Observações
P0100	P0200	P0300	P0500	P0600	P0700	P0701
Miudezas comestíveis de bovino, suíno, ovino, caprino, cavalari e de outros equídeos, frescas ou refrigeradas, p/ intraconsumo	kg	101102000003				
Miudezas comestíveis de bovino, suíno, ovino, caprino, cavalari e de outros equídeos, frescas ou refrigeradas, conta própria para venda	kg	101102000004				
Peças de carnes de bovino congeladas, com ou sem osso	kg	101103100000				
Peças de carnes de bovino congeladas, com ou sem osso, conta alheia	kg	101103100001				
Peças de carnes de bovino congeladas, com ou sem osso, p/ intraconsumo	kg	101103100003				
Peças de carnes de bovino congeladas, com ou sem osso, conta própria para venda	kg	101103100004				
Carcaças e meias carcaças de suíno (inclui o leitão e o javali), congeladas	kg	101103230000				
Carcaças e meias carcaças de suíno (inclui o leitão e o javali), congeladas, conta alheia	kg	101103230001				
Carcaças e meias carcaças de suíno (inclui o leitão e o javali), congeladas, p/ intraconsumo	kg	101103230003				
Carcaças e meias carcaças de suíno (inclui o leitão e o javali), congeladas, conta própria para venda	kg	101103230004				
Vãos, pernas, pás e respetivos pedaços de suíno, não desossados, congelados	kg	101103250000				
Vãos, pernas, pás e respetivos pedaços de suíno, não desossados, congelados, conta alheia	kg	101103250001				
Vãos, pernas, pás e respetivos pedaços de suíno, não desossados, congelados, p/ intraconsumo	kg	101103250003				
Vãos, pernas, pás e respetivos pedaços de suíno, não desossados, congelados, conta própria para venda	kg	101103250004				
Outras carnes de suíno (inclui lombos, entremeadas e seus pedaços, costeletas, cachaços, entrecostos e outras n.e.), congeladas	kg	101103290000				
Outras carnes de suíno (inclui lombos, entremeadas e seus pedaços, costeletas, cachaços, entrecostos e outras n.e.), congeladas, conta alheia	kg	101103290001				
Outras carnes de suíno (inclui lombos, entremeadas e seus pedaços, costeletas, cachaços, entrecostos e outras n.e.), congeladas, p/ intraconsumo	kg	101103290003				
Outras carnes de suíno (inclui lombos, entremeadas e seus pedaços, costeletas, cachaços, entrecostos e outras n.e.), congeladas, conta própria para venda	kg	101103290004				

PRODUTO	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES PRODUZIDAS	QUANTIDADES VENDIDAS	VALOR DE VENDAS (Euros)	Observações
P0100	P0200	P0300	P0500	P0600	P0700	P0701
Carnes de animais da espécie ovina, congeladas	kg	101103300000				
Carnes de animais da espécie ovina, congeladas, conta alheia	kg	101103300001				
Carnes de animais da espécie ovina, congeladas, p/ intraconsumo	kg	101103300003				
Carnes de animais da espécie ovina, congeladas, conta própria para venda	kg	101103300004				
Carne de animais da espécie caprina, congelada	kg	101103400000				
Carne de animais da espécie caprina, congelada, conta alheia	kg	101103400001				
Carne de animais da espécie caprina, congelada, p/ intraconsumo	kg	101103400003				
Carne de animais da espécie caprina, congelada, conta própria para venda	kg	101103400004				
Carnes de animais da espécie cavalar, asinina e muar, congeladas	kg	101103500000				
Carnes de animais da espécie cavalar, asinina e muar, congeladas, conta alheia	kg	101103500001				
Carnes de animais da espécie cavalar, asinina e muar, congeladas, p/ intraconsumo	kg	101103500003				
Carnes de animais da espécie cavalar, asinina e muar, congeladas, conta própria para venda	kg	101103500004				
Miudezas comestíveis de bovino, suíno, ovino, caprino, cavalar e de outros equídeos, congelados	kg	101103910000				
Miudezas comestíveis de bovino, suíno, ovino, caprino, cavalar e de outros equídeos, congelados, conta alheia	kg	101103910001				
Miudezas comestíveis de bovino, suíno, ovino, caprino, cavalar e de outros equídeos, congelados, p/ intraconsumo	kg	101103910003				
Miudezas comestíveis de bovino, suíno, ovino, caprino, cavalar e de outros equídeos, congelados, conta própria para venda	kg	101103910004				
Carne de avestruz	kg	101103931100				
Carne de avestruz, conta alheia	kg	101103931101				

PRODUTO	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES PRODUZIDAS	QUANTIDADES VENDIDAS	VALOR DE VENDAS (Euros)	Observações
P0100	P0200	P0300	P0500	P0600	P0700	P0701
Carne de avestruz, p/ intraconsumo	kg	101103931103				
Carne de avestruz, conta própria para venda	kg	101103931104				
Carne de codorniz	kg	101103931200				
Carne de codorniz, conta alheia	kg	101103931201				
Carne de codorniz, p/ intraconsumo	kg	101103931203				
Carne de codorniz, conta própria para venda	kg	101103931204				
Carne de coelho	kg	101103931300				
Carne de coelho, conta alheia	kg	101103931301				
Carne de coelho, p/ intraconsumo	kg	101103931303				
Carne de coelho, conta própria para venda	kg	101103931304				
Outras carnes comestíveis de outros animais (inclui de caça), exceto de bovino e suíno	kg	101103931400				
Outras carnes comestíveis de outros animais (inclui de caça), exceto de bovino e suíno, conta alheia	kg	101103931401				
Outras carnes comestíveis de outros animais (inclui de caça), exceto de bovino e suíno, p/ intraconsumo	kg	101103931403				
Outras carnes comestíveis de outros animais (inclui de caça), exceto de bovino e suíno, conta própria para venda	kg	101103931404				
Miudezas comestíveis de coelhos (inclui de caça) e de outros animais	kg	101103931500				
Miudezas comestíveis de coelhos (inclui de caça) e de outros animais, conta alheia	kg	101103931501				
Miudezas comestíveis de coelhos (inclui de caça) e de outros animais, p/ intraconsumo	kg	101103931503				
Miudezas comestíveis de coelhos (inclui de caça) e de outros animais, conta própria para venda	kg	101103931504				

PRODUTO	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES PRODUZIDAS	QUANTIDADES VENDIDAS	VALOR DE VENDAS (Euros)	Observações
P0100	P0200	P0300	P0500	P0600	P0700	P0701
Lã suja, resultante do abate (exceto de tosquia), não cardada nem penteada	kg	101104100000				
Lã suja, resultante do abate (exceto de tosquia), não cardada nem penteada, conta alheia	kg	101104100001				
Lã suja, resultante do abate (exceto de tosquia), não cardada nem penteada, p/ intraconsumo	kg	101104100003				
Lã suja, resultante do abate (exceto de tosquia), não cardada nem penteada, conta própria para venda	kg	101104100004				
Peles e couros de bovinos ou de equídeos, em bruto, inteiras	nº	101104200000				
Peles e couros de bovinos ou de equídeos, em bruto, inteiras, conta alheia	nº	101104200001				
Peles e couros de bovinos ou de equídeos, em bruto, inteiras, p/ intraconsumo	nº	101104200003				
Peles e couros de bovinos ou de equídeos, em bruto, inteiras, conta própria para venda	nº	101104200004				
Peles e couros de bovinos ou de equídeos, em bruto, exceto inteiras	kg	101104300000				
Peles e couros de bovinos ou de equídeos, em bruto, exceto inteiras, conta alheia	kg	101104300001				
Peles e couros de bovinos ou de equídeos, em bruto, exceto inteiras, p/ intraconsumo	kg	101104300003				
Peles e couros de bovinos ou de equídeos, em bruto, exceto inteiras, conta própria para venda	kg	101104300004				
Peles de ovinos em bruto, frescas ou conservadas de outro modo (exceto curtidas, apergaminhadas e semelhantes)	nº	101104400000				
Peles de ovinos em bruto, frescas ou conservadas de outro modo (exceto curtidas, apergaminhadas e semelhantes), conta alheia	nº	101104400001				
Peles de ovinos em bruto, frescas ou conservadas de outro modo (exceto curtidas, apergaminhadas e semelhantes), p/ intraconsumo	nº	101104400003				
Peles de ovinos em bruto, frescas ou conservadas de outro modo (exceto curtidas, apergaminhadas e semelhantes), conta própria para venda	nº	101104400004				
Peles de caprinos, em bruto, frescas ou conservadas, não tingidas	nº	101104500000				
Peles de caprinos, em bruto, frescas ou conservadas, não tingidas, conta alheia	nº	101104500001				

PRODUTO	UNID.	CÓDIGO	QUANTIDADES PRODUZIDAS	QUANTIDADES VENDIDAS	VALOR DE VENDAS (Euros)	Observações
P0100	P0200	P0300	P0500	P0600	P0700	P0701
Peles de caprinos, em bruto, frescas ou conservadas, não tingidas, p/ intraconsumo	nº	101104500003				
Peles de caprinos, em bruto, frescas ou conservadas, não tingidas, conta própria para venda	nº	101104500004				
Toucinho e outras gorduras de suínos, não fundidas, frescas, refrigeradas, congeladas, salgadas, em salmoura ou fumadas (inclui couratos)	kg	101105040000				
Toucinho e outras gorduras de suínos, não fundidas, frescas, refrigeradas, congeladas, salgadas, em salmoura ou fumadas (inclui couratos), conta alheia	kg	101105040001				
Toucinho e outras gorduras de suínos, não fundidas, frescas, refrigeradas, congeladas, salgadas, em salmoura ou fumadas (inclui couratos), p/ intraconsumo	kg	101105040003				
Toucinho e outras gorduras de suínos, não fundidas, frescas, refrigeradas, congeladas, salgadas, em salmoura ou fumadas (inclui couratos), conta própria para venda	kg	101105040004				
Banha e outras gorduras de suínos fundidas	kg	101105060000				
Banha e outras gorduras de suínos fundidas, conta alheia	kg	101105060001				
Banha e outras gorduras de suínos fundidas, p/ intraconsumo	kg	101105060003				
Banha e outras gorduras de suínos fundidas, conta própria para venda	kg	101105060004				
Gorduras de bovinos, ovinos e caprinos, em bruto ou fundidas, alimentares e não alimentares (inclui sebos)	kg	101105070000				
Gorduras de bovinos, ovinos e caprinos, em bruto ou fundidas, alimentares e não alimentares (inclui sebos), conta alheia	kg	101105070001				
Gorduras de bovinos, ovinos e caprinos, em bruto ou fundidas, alimentares e não alimentares (inclui sebos), p/ intraconsumo	kg	101105070003				
Gorduras de bovinos, ovinos e caprinos, em bruto ou fundidas, alimentares e não alimentares (inclui sebos), conta própria para venda	kg	101105070004				
Tripas, bexigas e buchos, sem conteúdo gástrico, inteiros ou em pedaços, de animais, exceto de peixes	kg	101106030000				
Tripas, bexigas e buchos, sem conteúdo gástrico, inteiros ou em pedaços, de animais, exceto de peixes, conta alheia	kg	101106030001				
Tripas, bexigas e buchos, sem conteúdo gástrico, inteiros ou em pedaços, de animais, exceto de peixes, p/ intraconsumo	kg	101106030003				
Tripas, bexigas e buchos, sem conteúdo gástrico, inteiros ou em pedaços, de animais, exceto de peixes, conta própria para venda	kg	101106030004				

INSTRUÇÕES GENÉRICAS PARA PREENCHIMENTO DO INQUÉRITO

Unidade monetária:

- Os valores monetários devem ser expressos em euros sem indicar os cêntimos;
- Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando os cêntimos forem iguais ou superiores a 50 e por defeito quando forem inferiores.
Exemplo : 6370,65 euros Inscrever 6371 euros

CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – Revisão 3):

- Poderá consultar as notas explicativas de cada CAE na publicação disponível no Portal do INE ([link](#)) ;
- O código de atividade para preenchimento do questionário corresponde à CAE de Inquérito do IAPI que deriva da CAE Rev.3 (principal ou secundária da empresa). A CAE de Inquérito (CAEINQ) do IAPI pode corresponder diretamente à CAE Rev.3 ou à agregação de várias CAE Rev. 3.

NOTAS EXPLICATIVAS

SEPARADOR PRODUTOS

PRODUTOS (Designações e unidades de referência) - a lista de produtos apresentada e as respetivas unidades de referência, correspondem à Versão Portuguesa - ajustada - da lista PRODCOM anexa ao Regulamento de execução (UE) 2022/2552 da Comissão de 12 de dezembro de 2022.

QUANTIDADES PRODUZIDAS (P0500) - Produtos fabricados (todos os produtos produzidos durante o ano de referência do inquérito) passíveis de serem utilizados na fabricação de outros produtos ou vendidos nesse estado.

QUANTIDADES VENDIDAS (P0600) - Nas quantidades vendidas consideram-se todos os produtos acabados e intermédios e/ou subprodutos e desperdícios, vendidos durante o ano de referência do inquérito, incluindo vendas de produtos eventualmente em existência, mas excluindo as transações efetuadas sobre produtos comprados para venda sem que tenham sofrido qualquer transformação (mercadorias).

VALOR DAS VENDAS (EUROS) (P0700) - Corresponde ao valor de todos os produtos vendidos durante o ano de referência do inquérito - valor da produção comercializada (cf. SNC contas 712, 713, 717 e 718). A valorização dos produtos é efetuada com base no preço de venda à saída da fábrica, incluindo todos os impostos e subsídios correntes de exploração. Este valor abrange também os custos de embalagem, mesmo que estes sejam faturados à parte. Não deve, contudo, incluir o IVA e outros impostos de consumo faturados, os custos de transporte faturados à parte, nem os descontos concedidos aos clientes. No caso de aluguer de produtos acabados - e também de "leasing" - (por exemplo, equipamento informático e telefónico, máquinas de lavar, ou outros) deve ser indicado o valor estimado da receita atingível por esse produto no mercado.

CÓDIGOS COM TERMINAÇÃO 0, 1, 3 ou 4:

a) Código de produto com **terminação 0**:

- Corresponde aos produtos fabricados na empresa com matérias-primas próprias e/ou por terceiros com matérias-primas fornecidas pela vossa empresa;
- Estes valores devem ser sempre iguais ou superiores ao somatório dos códigos de produto com **terminação 3 e 4**; (*)
- Deve reportar valores nas variáveis **P0500** (quantidades produzidas), **P0600** (quantidades vendidas) e **P0700** (valor de vendas).

(*) Notas:

A **igualdade** entre o código do produto com **terminação 0** e o somatório dos códigos de produto com **terminação 3 e 4**, verifica-se quando o que se produz é apenas de conta própria.

O código do produto com **terminação 0** é superior ao somatório dos códigos de produto com **terminação 3 e 4**, quando o que se produz não é apenas de conta própria, mas inclui também a produção executada por terceiros com matérias-primas fornecidas pela vossa empresa.

Preenchimento do código do produto com **terminação 0** e ausência de informação dos códigos de produto com terminação 3 e 4, apenas quando toda a produção é subcontratada.

b) Código de produto com **terminação 1 (conta alheia)**:

- Deve unicamente incluir aqueles produtos que tenham sido produzidos na empresa por conta de outras empresas (terceiros) que entregaram as matérias-primas necessárias à sua produção;
- Deve reportar valores nas variáveis **P0500** (quantidades produzidas) e **P0700** (valor faturado correspondente às quantidades produzidas identificadas no código de produto com **terminação 1**). Este valor não deve ser considerado no valor registado no código do produto com **terminação 0**;
- A soma de todos os valores de vendas dos produtos com **terminação 1** (soma dos valores da variável P0700 com **terminação 1**) deve ser igual ao valor identificado no campo "RENDIMENTOS DE SUBCONTRATAÇÃO NA ATIVIDADE" (P0901).

c) Código de produto com **terminação 3 (para intraconsumo)**:

- Deve unicamente incluir os produtos produzidos na empresa com matérias-primas próprias, e com objetivo de serem integrados noutra fase do processo produtivo da mesma empresa, numa Unidade de Atividade Económica diferente, ou não, daquela em que são produzidas, não sendo, portanto, valorizados;
- Deve reportar valores na variável **P0500** (quantidades produzidas).

d) Código de produto com **terminação 4 (conta própria para venda)**:

- Deve unicamente incluir os produtos produzidos na empresa com matérias-primas próprias, destinados a serem comercializados;
- Não deve incluir produtos fabricados por terceiros com matérias-primas fornecidas pela vossa empresa;
- Deve reportar valores nas variáveis **P0500** (quantidades produzidas), **P0600** (quantidades vendidas) e **P0700** (valor de vendas).

SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS NA ATIVIDADE (P0900) - Respeita ao montante faturado com os trabalhos de natureza industrial, realizados com matérias-primas pertencentes a terceiros, mediante contrato ou comissão, na atividade inquirida (cf. SNC conta 72). O valor registado neste campo (P0900) deve ser igual ou superior ao registado no campo (P0901).

RENDIMENTOS DE SUBCONTRATAÇÃO NA ATIVIDADE (P0901) - Rendimentos da empresa, em contrapartida de bens e serviços industriais fornecidos no âmbito de uma relação de subcontratação. A soma do valor de vendas (P0700) de todos os produtos com código com **terminação 1** deve ser igual ao valor registado neste campo (P0901).

SEPARADOR MATÉRIAS-PRIMAS

Matérias-primas: são bens que se destinam a serem incorporados diretamente no fabrico de um determinado produto.

Matérias subsidiárias: são bens que, sem se incorporarem diretamente num determinado produto, concorrem direta ou indiretamente para a sua produção.

VALOR DE COMPRAS DE MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE EMBALAGENS (M0800) - Inclui-se nesta rubrica o valor das compras de matérias-primas, subsidiárias e de embalagens efetuadas durante o ano civil a que respeita o inquérito, por cada Unidade de Atividade Económica da empresa e que se destinam a ser utilizados na fabricação de produtos dessa atividade. A rubrica embalagens compreende os objetos envolventes ou recipientes dos produtos, indispensáveis ao seu acondicionamento e transação, que se destinam a ser faturados embora possam ser suscetíveis de devolução. A valorização das compras é feita a preços de aquisição, excluindo o IVA dedutível.

SEPARADOR FONTES ENERGÉTICAS

Consulte o questionário específico das fontes energéticas.

Fontes energéticas: no consumo do gasóleo e da gasolina, deve excluir-se o consumo de veículos de transporte utilizados no âmbito da atividade administrativa e comercial da empresa.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

EQUIVALÊNCIAS - PRODUTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E FONTES ENERGÉTICAS

Encontram-se disponíveis no endereço <https://webinq.ine.pt> em Downloads, as tabelas de equivalências de produtos, matérias-primas e fontes energéticas cujos códigos sofreram alterações para o ano de referência.

TRABALHO POR ENCOMENDA/CONTA ALHEIA - É todo aquele em que se transforma ou trabalha material fornecido (sem faturação) pelo cliente. Este trabalho (em quantidades e valor faturado) deve ser declarado pelo executante nas rubricas "por conta alheia". O valor a reportar deve ser inscrito nas rubricas "serviços industriais prestados" e "rendimentos de subcontratação" e corresponde ao valor total pago pelo cliente, independentemente da sua origem (nacional ou estrangeira). Cliente e executante têm de ser empresas diferentes; não é considerado o trabalho por encomenda entre diferentes unidades da mesma empresa.